

LOTE – II MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO	2.979,80	2.129,13	2.028,10	<u>N.C.</u>	N.C.	1.878,00	N.C.		
LOTE – III MATERIAL PERMANENTE	9.695,00	5.617,40	5.200,00	N.C.	6.841,00	9.622,00	6.319,00		
LOTE – IV MATERIAL DE CANTINA	4.136,00	2.473,00	2.464,00	N.C.	2.969,04	3.075,20	6.348,00		
LOTE – V MATERIAL DE HIG. E LIMPEZA	1.332,00	940,98	870,00	N.C.	1.134,37	930,20	1.568,00		
LOTE – VI MATERIAL DE MANUTENÇÃO	4.960,50	4.367,27	4.205,10	N.C.	4.073,38	4.072,40	N.C.		
LOTE – VII MATERIAL ESPORTIVO	2.170,00	814,70	805,00	N.C.	991,34	1.257,50	1.342,00		
TOTAL	46.092,30	28.802,96	27.462,20	19.261,00	35.956,78	45.597,30	39.542,00		

De acordo com a competência que nos foi conferida através da Resolução nº 01 de 22 DE SETEMBRO DE 2016. Publicada no D. O. E. nº 11.986. Classificamos pelo critério de menor preço por LOTE as empresas: **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELE - ME**, que venceu os lotes: II(MATERIAL

PEDAGÓGICO E DIDÁTICO) no valor total de R\$ **1.878,00** (Mil oitocentos e setenta e oito reais) e VI(MATERIAL DE MANUTENÇÃO) no valor de R\$ **4.072,40** (Quatro mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) e a empresa **FEITOSA E FEITOSA – LTDA que** venceu os lotes: I(MATERIAL DE EXPEDIENTE) no valor de R\$ **11.890,00** (Onze mil, oitocentos e noventa reais), III(MATERIAL PERMANENTE) no valor de R\$ **5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), IV(MATERIAL DE CANTINA) no valor de **2.464,00** (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), V(MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) no valor de **870,00** (Oitocentos e setenta reais) e VII(MATERIAL ESPORTIVO) no valor de **805,00** (Oitocentos e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO:

CONFERIR CONVITE